

RESOLUÇÃO Nº 010/2015 – CONSAD

Homologa o Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 003/2012, celebrado em 22 de outubro de 2014, entre a União, representada pelo Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Educação Superior, e a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.

O Presidente do Conselho de Administração – CONSAD da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 19623/2014, tomada em sessão de 05 de março de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 003/2012, celebrado em 22 de outubro de 2014, entre a União, representada pelo Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Educação Superior, e a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, tendo como objeto a prorrogação da vigência do referido Convênio até 04 de novembro de 2015.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 05 de março de 2015

Professor Gerson Volney Lagemann
Presidente do CONSAD